



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Ofício nº 086/2023.

Mariópolis, 01 de Março de 2023.

Ref.: Requerimento nº 09/2023 da Câmara Municipal de Mariópolis.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FERNANDO ROMBALDI BESERRA
DD. Vereador da Câmara Municipal de Mariópolis

RICARDO MITSURO WATANABE, Prefeito do Município de Mariópolis, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Requerimento em referência, informar que os veículos oficiais de representação, utilizados pelos agentes políticos (Secretários Municipais), não estão sujeitos a controles que não representem despesas como abastecimentos e manutenção, e em reiteração ao Ofício nº 243/2022, referente ao Requerimento nº 022/2022, informar novamente que a legislação aplicável ao uso de veículos oficiais se trata da Lei nº 1.081/1950, regulamentada pelo Decreto nº 9.287/2018 e o Decreto Estadual nº 11.998/1941.

São as informações até o momento apresentadas, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e elevada consideração.

RICARDO MITSURO WATANABE
Prefeito

RECEBIDO
01/03/2023
59